



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 02/79

SÚMULA - Considerar de utilidade Pública o
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Santo Antônio da Platina

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e sanciono a seguinte

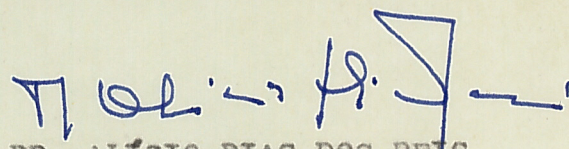
LEI :

Artigo 1º - O Município de Santo Antônio da Platina, reconhece "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA" como Entidade de Utilidade Pública/Municipal

Artigo 2º - Esta Entidade não será, necessariamente, subsidiada pelos cofres municipais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, passando a vigorar a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES,/
aos 15 de maio de 1979.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -